

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2025**

**“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao evento denominado **INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL** realizado pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul**, com apoio da Faculdade INSTED e da UNECTA Eventos.

**Art. 2º** A representação junto ao supra citado evento se efetuará em Campo Grande – MS, nos dias **06, 07 e 08 de agosto de 2025**, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

### **Dia 06/08**

#### **14h - Palestra**

Desembargador Alexandre Raslan e Dr. Henderson Fürst

Tema: A judicialização da saúde e seus impactos no orçamento municipal.

### **Dia 07/08**

#### **14 h – Palestras**

Og Fernandes (Ministro do STJ) e Luis Henrique Madalena

**Temas atuais** do Tribunal Superior Eleitoral, narrados com a experiência do Ministro Og Fernandes.

### **Dia 08/08**

#### **09 h – Palestra**

Dr. Romão Ávila Jr. (PGJ) e Dr. Matheus Macedo Cartapatti (Promotor de Justiça)

Tema: Patrimônio Público e Controle Externo: A atuação do Ministério Público na defesa da legalidade e da boa governança municipal.

As palestras ficarão a cargo do **Dr. Og Fernandes – Ministro do STJ; Dr. Romão Ávila Jr. - Procurador Geral de Justiça de MS; Dr. Alexandre Raslan – Desembargador do TJMS; Dr. Matheus Macedo Cartapatti – Promotor de Justiça; Dr. Henderson Furst – Doutor em Direito PUC-SP e Dr. Luis Henrique Madalena – Doutor em Direito UERJ.**

**Art. 3º** A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

**Art. 4º** O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, em que ocorrerá o evento INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL realizado pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul.

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

**Art. 6º** Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 04 de agosto de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO  
PRESIDENTE**